

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE MANDADOS
JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
CLEBER LÚCIO DE ALMEIDA**



Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 23/3/26, p. 4.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 21-2-25

Às 8 horas do dia 23 de abril de 2026 o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à correição ordinária presencial no âmbito da Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Rua Paracatu, N. 304 – Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Cleber Lúcio de Almeida**, a Secretária de Mandados Judiciais, Sra. Margareth Maria Telles Bastos; os servidores Adriana Santos Lemos, Ana Luzia Loureiro e Silva, Ana Paula Cipriano de Souza, Andrea Aparecida de Lima Massara, Anna Maria de Araújo Ladeira El Chek, Bento Luiz Silva, Carlos Eduardo Kneipp, Cláudia Beatriz de Sousa Silva, Cláudio César Victral Amaro, Cleusa de Oliveira Marques, Daniel Botelho Rabelo, Daniel Repolês Pereira, Daniela Maiara Oliveira Matos, Diego Massambani Siqueira Cambraia, Diogo Samuel Oliveira Matos, Edivaldo da Silva Batista, Fernanda Maria Loureiro Hobaica Aguiar, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Amaral Amador dos Santos, Fernando Antônio Cruz, Flávio Ferreira Batista, Gabriela Bins Gomes da Silva, Hélio Ferreira Diogo, Igor Ribeiro Campos, Irineu Leonel Rodrigues, Ive Kétsia dos Santos Leite, João Baptista Jorge Pinto Filho, João Carlos Rodinei dos Santos, Jordana Márcia Neves Pereira, José Fernandes Batista de Oliveira, José Maria Carvalhais Filho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Leonardo Nunes de Camargos, Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras, Loreta de Paula Ferreira Brito, Luiz Otávio Alves, Maíra Farah Paes Barreto, Márcia Matos, Melina Paula Rezende de Oliveira, Nathália de Castro Becho, Regiane Do Carmo Freire, Roberta Costa Nassau, Roberto Carlos Dias, Ronaldo de Oliveira Santos, Saulo Costa Sander, Sérgio Murilo dos Santos, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Simone De Azevedo Pereira Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Tatiana Dias Duarte Borchio, Túlio Henrique Vieira Dantas e Wladimir Antônio de Oliveira. Ausentes os servidores Germano Andrade Hoffmann, Henrique de Melo Coelho de Macedo e Jaciara de Freitas Reis Tancredi, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

1.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025	2026 até 31-3
Pendentes de distribuição do ano anterior	433	300	23
Recebidos (expedidos pelas Varas)	43.521	45.011	10.705
Distribuídos	43.954	45.311	10.728
Média simples por oficial	3,6	4,1	4,0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Devolvidos sem distribuição	0	0	0
Pendentes de distribuição	300	23	126
Pendentes de cumprimento	1.020	712	919

Mandados recebidos (cumpridos por oficial) em 2025

Oficial de Justiça	Totais
Alice Safar Aziz Antônio	1.007
Ana Luzia Loureiro e Silva	875
Ana Paula Cipriano de Souza	931
Andrea Aparecida de Lima Massara	938
Anna Maria de Araújo Ladeira El Chek	1.021
Bento Luiz Silva	1.248
Carlos Eduardo Kneipp	898
Cláudia Beatriz de Sousa Silva	1.033
Cláudio César Victral Amaro	575
Cleusa de Oliveira Marques	2
Daniel Botelho Rabelo	601
Daniel Repolês Pereira	1.086
Daniela Maiara Oliveira Matos	894
Diego Massambani Siqueira Cambraia	1.115
Diogo Samuel Oliveira Matos	804
Edivaldo da Silva Batista	1.076
Fernanda Maria Loureiro Hobaica Aguiar	328
Fernanda Marra do Nascimento	996
Fernando Amaral Amador dos Santos	880
Flávio Ferreira Batista	1.178
Gabriela Bins Gomes da Silva	611
Germano Andrade Hoffmann	932
Hélio Ferreira Diogo	967
Henrique de Melo Coelho de Macedo	770
Ígor Ribeiro Campos	921

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Irineu Leonel Rodrigues	852
Ive Kétsia dos Santos Leite	898
Jaciara de Freitas Reis Tancredi	1.066
João Baptista Jorge Pinto Filho	732
João Carlos Rodinei dos Santos	1.022
Jordana Márcia Neves Pereira	1.025
José Fernandes Batista de Oliveira	963
José Maria Carvalhais Filho	1.006
Júnia Aparecida Pereira Aragão	3
Leonardo Nunes de Camargos	895
Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras	1.077
Loreta de Paula Ferreira Brito	908
Luciana Vilas Boas Pacheco	6
Luiz Otávio Alves	1.039
Maíra Farah Paes Barreto	999
Márcia Matos	993
Melina Paula Rezende de Oliveira	224
Nathália de Castro Becho	839
Regiane Do Carmo Freire	1
Roberta Costa Nassau	759
Roberto Carlos Dias	823
Ronaldo de Oliveira Santos	1.022
Saulo Costa Sander	531
Sérgio Murilo dos Santos	1.152
Silvério de Oliveira Resende Júnior	874
Simone De Azevedo Pereira Schetini	963
Sócrates de Souza Gama Neto	1.493
Tatiana Dias Duarte Borchio	75
Túlio Henrique Vieira Dantas	1.025

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Wladimir Antônio de Oliveira	99
Totais	45.051

Mandados recebidos (cumpridos por oficial) em 2026 até 31-3-2026

Oficial de Justiça	Totais
Adriana Santos Lemos	1
Alice Safar Aziz Antônio	131
Ana Luzia Loureiro e Silva	229
Ana Paula Cipriano de Souza	227
Andrea Aparecida de Lima Massara	246
Anna Maria de Araújo Ladeira El Chek	275
Bento Luiz Silva	251
Carlos Eduardo Kneipp	260
Cláudia Beatriz de Sousa Silva	328
Cláudio César Victral Amaro	208
Cleusa de Oliveira Marques	6
Daniel Botelho Rabelo	184
Daniel Repolês Pereira	319
Daniela Maiara Oliveira Matos	185
Diego Massambani Siqueira Cambraia	293
Diogo Samuel Oliveira Matos	199
Edivaldo da Silva Batista	365
Fernanda Maria Loureiro Hobaica Aguiar	182
Fernanda Marra do Nascimento	219
Fernando Amaral Amador dos Santos	226
Flávio Ferreira Batista	257
Gabriela Bins Gomes da Silva	167
Germano Andrade Hoffmann	262
Hélio Ferreira Diogo	236

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Henrique de Melo Coelho de Macedo	189
Ígor Ribeiro Campos	223
Irineu Leonel Rodrigues	188
Ive Kétsia dos Santos Leite	204
Jaciara de Freitas Reis Tancredi	222
João Baptista Jorge Pinto Filho	198
João Carlos Rodinei dos Santos	231
Jordana Márcia Neves Pereira	307
José Fernandes Batista de Oliveira	193
José Maria Carvalhais Filho	257
Júnia Aparecida Pereira Aragão	18
Leonardo Nunes de Camargos	224
Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras	267
Loreta de Paula Ferreira Brito	194
Luciana Vilas Boas Pacheco	6
Luiz Otávio Alves	235
Maíra Farah Paes Barreto	262
Márcia Matos	176
Margareth Maria Telles Bastos	1
Melina Paula Rezende de Oliveira	48
Nathália de Castro Becho	221
Regiane Do Carmo Freire	8
Roberta Costa Nassau	164
Roberto Carlos Dias	169
Ronaldo de Oliveira Santos	291
Saulo Costa Sander	125
Sérgio Murilo dos Santos	264
Silvério de Oliveira Resende Júnior	225
Simone De Azevedo Pereira Schetini	243

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Sócrates de Souza Gama Neto	390
Tatiana Dias Duarte Borchio	24
Túlio Henrique Vieira Dantas	258
Wladimir Antônio de Oliveira	54
Totais	11.336

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2026 é de 6,16 dias.

2. SINGULARIDADES DA UNIDADE

O Desembargador Vice-Corregedor registra:

“que a análise da situação das três secretarias (mandados, atermação e cálculos) uma desproporção considerável entre a redução da estrutura e o aumento da demanda, além da enorme preocupação dos gestores e dos servidores desses setores com o desfalque de funcionários e a iminência de aposentadoria de um número, também razoável de servidores, sem perspectivas de reposição, conforme as políticas anunciadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Merecem enfáticos elogios os gestores das três secretarias e todo o corpo funcional destas unidades. A despeito de todas estas dificuldades, têm sido extraordinariamente eficientes e produtivos, fazendo funcionar os seus respectivos serviços. Contudo, é de se registrar a necessidade da adoção de medidas emergenciais preventivas a fim de se evitar o colapso dos serviços e a ineficiência da prestação judicial, dada a paulatina redução do quadro (aposentadorias) e a crescente demanda.

Este vice-corregedor reconhece a importância estratégica do serviço de atermação, de mandados e do setor de cálculos, os quais requerem atenção especial dos diversos órgãos de gestão deste Tribunal.”

Encaminhamentos

1 - Os servidores das diversas secretarias (mandados, cálculos e atermação) propugnam por uma interação maior entre os diversos setores com os quais interagem para a racionalização e aperfeiçoamento da comunicação entre eles como estratégia para a melhora da eficiência e produtividade.

Nestes termos o vice-corregedor recomendou às chefias das referidas secretarias que façam o levantamento dos órgãos com os quais os seus trabalhos interagem para a instauração de fluxo comunicativo, dialógico e cooperativo visando à harmonização e definição de novos fluxos de trabalho, bem como a reestruturação dos respectivos processos de trabalho.

Os chefes das secretarias conceberão um projeto de cooperação interorgânica entre os órgãos a começar pelas secretarias de atermação, mandados e cálculos como experiência matricial inaugural de outros procedimentos de cooperação interna que se fizerem necessários. As chefias contarão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

com a mediação do Núcleo de Cooperação Judiciária para o alcance desse objetivo.

2 - Para de estudo estatístico de suporte à reestruturação dos setores em questão, a Diretora da Secretaria de Mandados encaminhou quadros comparativos da diferença da expedição de mandados entre varas da capital, a saber:

Varas com maiores números:

	Conhecimento	Execução	Liquidação	TOTAL
9ª VT de BH	945	355	284	1584
26ª VT de BH	923	337	163	1423
32ª VT de BH	1091	264	35	1390

Varas com menores números:

1ª VT de BH	41	115	10	166
29ª VT de BH	172	100	15	287
35ª VT de BH	223	100	14	337

3. A experiência das 1ª VT, 29ª VT e 35ªVT de BH, revela que o uso do domicílio eletrônico, cartas e cartas registradas para notificações de audiência, nesta ordem, são estratégias que conferem menor dependência da expedição de mandados.

4. Registra-se que a maior preocupação dos servidores dos referidos órgãos refere-se aos claros de lotação e ao expressivo contingente de servidores em abono de permanência, o que demanda a necessidade de adoção de medidas que previnam o agravamento do impacto dessa situação nos respectivos serviços.

3. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

1) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

2) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

4. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

6. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Mandados Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria de Mandados Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Mandados Judiciais.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 horas do dia vinte e três de abril de 2026, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 52, divulgação no DJe 20-3-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pela Secretária de Mandados Judiciais. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Adalberto Mendes Salles e

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Jânio Júlio Fernandes.

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Cleber Lúcio de Almeida
Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte

Margareth Maria Telles Bastos
Secretária de Mandados Judiciais

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria